

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº.011/2002

**Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de prêmios para a
Vaquejada Municipal do ano de 2002 e dá outras Providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de prêmios destinados à Vaquejada Municipal que acontecerá entre os dias 08 a 14, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art.2º - A doação será feita em quatro parcelas mensais e iguais a partir do mês de julho/2002.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – To., Aos 02 dias do mês de julho de 2002.



Vereador Gesion Rodrigues Coelho
-Presidente-